

Deliberação 297 - 28 ago 2008

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 297
DE AGOSTO DE 2008.

DE 28

CONCESSIONÁRIA Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG. Auto de Infração nº. 002/2008 – Art. 3º da Deliberação AGENERSA nº 136/07 – Processo E-12/020.117/2007.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.321/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, porque tempestivos e, no mérito, negar-lhes provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2008.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro